

LEI N° 2.343/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico e nou férque estu foi publicado no mural ne Preferura Municipia de Campina Vento nou Zen Data 1608,22

Ass

Jeão Faulo G. F. Leitz (In F. Annis Procuración Gerando Missilado).

CAB. MG /4391

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO PARCIAL DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face às despesas de obras e instalações, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO		FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.05.2.004	4.4.90.51.0000	Obras Instalações	е	18	100	120.000,00

Art. 2° - Para a abertura do crédito suplementar delineado no artigo 1° desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.01.2.006	3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	5	100	120.000,00



Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data ce sua publicação.

Campina Verde, 16 de agosto de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal